



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@terra.com.br](mailto:iprejan@terra.com.br)



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO  
IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA  
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2.017**

**ATA Nº 013/2017**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram – se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, sito na Rua Henrique Dias, nº433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Administrativo: Atanilton Carvalho da Cunha, Sergio Ricardo de Lima Chagas, Doriel Nilton Cesar, Suely Ap. dos Santos, Sônia Cristina da Costa Souza, Neide dos Santos Moraes Vieira, Renata dos Santos; tendo como pauta: **Deliberação sobre destituição de Conselheiro em virtude de ausências não justificadas dentre Outros.** O senhor Presidente informa aos membros do Conselho que, conforme solicitação da Sra. Suely Ap. Paulista dos Santos, Anexo I desta Ata, encaminhada a ele, foi marcada essa reunião extraordinária para que fosse discutido a destituição da referida Conselheira, que foi pauta da última reunião Ata nº 12/2017. O senhor Presidente passa uma cópia da referida solicitação à cada membro presente para que faça a leitura, e tomem conhecimento da solicitação. O senhor presidente coloca que na primeira reunião de 2016 ele solicitou que as reuniões fossem por escrito, e não foi cumprindo naquele ano, só começou a serem feitas em 2017, e ainda quanto a solicitação de que o conselho deveria deliberar sobre a destituição, que o Art. 12, X, garante por escrito. Após a leitura o senhor Presidente concede a palavra à Sra. Suely Paulista, para que possa justificar seu pedido. Com a palavra a Sra. Suely coloca que na reunião do último dia 27 de outubro, de Ata Nº 12, foi pega de surpresa ao ser informada pelo Presidente do conselho que havia atingindo 5 faltas, e que estava sendo destituída do cargo. Na ocasião tentou solicitar que o conselho deliberasse sobre a perda de seu mandato, e que desse a oportunidade para ela argumentar e justificar sobre sua destituição, porém, o Presidente do Conselho disse que não seria ponto de discussão, sendo assim, não lhe restou outra opção a não ser solicitar essa reunião. Baseada no artigo 12, X, da Lei Municipal 1472 que diz: “O Conselho Administrativo Compete deliberar sobre: X – Perda de mandato de membro do Conselho



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@terra.com.br](mailto:iprejan@terra.com.br)



Administrativo em virtude de ausências não justificadas.”, e exercendo seu direito de defesa, vem muito respeitosamente argumentar sobre suas ausências. A Senhora Suely informa aos membros do Conselho que suas faltas não foram justificadas formalmente, porém, todas as vezes que faltou, informava ao Conselho informalmente, através de ligações telefônicas e mensagens. Todas as vezes em que faltou foi por motivos de força maior. Tem sérios problemas de enxaqueca, e outra vez foi por conta de problemas com seu carro. Nunca chegou a apresentar atestado médico pois até o presente momento, achou que sua palavra serviria de justificativa, uma vez que quando outros conselheiros faltaram às reuniões, independente do motivo, nunca foi entregue justificativa por escrito, sempre era verbalmente informado durante a reunião sobre as faltas. Ressalta ainda, que perdeu o controle de suas ausências, tendo em vista que conforme o Art. 11 da Lei 1472, onde diz que todas as convocações devem ser feitas por escrito, sendo que, no ano de 2016 não era adotado este procedimento, e ainda, no mesmo ano de 2016 foram realizadas várias reuniões extraordinárias, com intuito de alterar a Lei 1472, como no mês de maio por exemplo, sendo que uma delas foi contado como falta. Sendo assim, e diante dos argumentos acima mencionados, venho respeitosamente solicitar que esse nobre conselho delibere e aceite minhas justificativas, onde venho reafirmar meu compromisso com este Conselho. A senhora Neide e a senhora Sonia colocam que sirva de exemplo, que as reuniões sejam convocadas por escrito, e quando algum conselheiro tiver que faltar que justifique na própria reunião. O senhor Sérgio coloca que tem que se fazer cumprir a Lei, sendo que as justificativas sejam entregues ao Presidente do Conselho ou ao Vice Presidente dentro do prazo da Lei ou do Regimento Interno do Conselho. O senhor Presidente deixa a palavra em aberto, e após a discussão colocou-se em votação, sendo as justificativas acolhidas por todos os membros presentes, sendo assim, o mandato da Conselheira foi mantido por unanimidade. O senhor Scopim solicita a palavra e informa sobre o projeto de Lei foi encaminhado em setembro à prefeitura, ficando o projeto parado no Departamento jurídico da prefeitura, sendo cobrado por esta autarquia insistentemente, cobrando o prefeito, o jurídico. Ontem o senhor Scopim esteve novamente na prefeitura e o senhor prefeito disse que já recebeu o projeto de Lei que iria marcar uma reunião com o jurídico e com a Diretoria do IPREJAN para discutir o projeto. O senhor Scopim colocou que o Projeto de Lei não está tendo o mesmo tratamento por parte do prefeito que a Lei de



**IPREJAN**

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908  
e-mail: [iprejan@terra.com.br](mailto:iprejan@terra.com.br)



Reparcelamento que foi aprovada na semana seguinte na Câmara. O senhor presidente do Conselho solicita que seja marcada uma reunião com o prefeito, para que ele dê a mesma prioridade para as alterações da 1472 que foi dado para o Reparcèlement, pois o Conselho sempre apoia a prefeitura. O senhor Scopim solicita essa semana como prazo, caso ele não responda, marcará a reunião. Ainda com a palavra o senhor Presidente informa aos Conselheiros sobre os fundos Incentivo e Piatã, que participa das Assembleias desses fundos. A gestão dos fundos Incentivo I e II, está sendo feita pela Gradual, o fundo comprou debentures dos próprios donos da Gradual, que devolveram o dinheiro. Gestores e Administradores erraram. A Gradual fazendo denúncia contra a Incentivo e vice versa, sendo investigados pela Polícia Federal. Os cotistas estão tomando todas as providências judicialmente para reaver os valores. Esta Diretoria tem ido nas Assembleias, trazendo as Atas com as deliberações. Os cotistas decidiram esperar e analisar a ordem preferencial de pagamentos. O fundo Piatã também é administrado pela Incentivo, depois de toda essa briga, decidiu em Assembleia tirar a incentivo da gestão, passando para a Brasil Plural e que vem administrando esse fundo. O fundo está fechado e já estão distribuindo valores. Dia 07 de dezembro vai ter outra Assembleia para encaminhar a decisão, está sendo feito um trabalho para a recuperação dos valores. O Senhor Presidente deixa a palavra em aberto e não havendo nada mais a tratar, eu, Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada pelos Srs. Conselheiros que vai assinado por todos os presentes.

**ATANILTON CARVALHO DA CUNHA** – Presidente C. Administrativo \_\_\_\_\_

**DORIEL NILTON CESAR** – Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

**NEIDE DOS SANTOS MORAES VIEIRA** – Presidente C. Administrativo \_\_\_\_\_

**RENATA DOS SANTOS** – Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

**SERGIO RICARDO DE LIMA CHAGAS** – Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_

**SONIA CRISTINA DA COSTA SOUZA** – Secretária C. Administrativo \_\_\_\_\_

**SUELY AP. PAULISTA DOS SANTOS** - Membro C. Administrativo \_\_\_\_\_